



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 116/2013

SÚMULA: APROVA O REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL VIGENTE.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, pelo presente Decreto, o registro do Loteamento Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, situado na margem da PR 539, saída para Marilândia do Sul, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, que tem como entidade empreendedora G Ferdinandi Construção e Incorporação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.534.0001-03, com endereço na Rua Al Augusto Stellfeld, nº 2470, Bigorriho – CEP: 80730-150 – Curitiba-PR.

§ 1º. O registro do mencionado Loteamento tem como base, a documentação apresentada pela empreendedora e, com amparo na Lei Federal Nº 6.766/79, 9.795/99 nos Artigos 126 e 127 da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais referentes ao Plano Diretor Municipal: 047/2010, 048/2010, 049/2010 e 052/2010, combinado com a Lei Municipal Nº 023/2013, de 16 de julho de 2013, sendo que, através deste último diploma legal a área de terras passou a integrar o quadro urbano da cidade.

§ 2º. O Loteamento Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV possui uma área de terras de 46.770,10m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil setecentos e setenta vírgula dez metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul nº 17.063 e distribuída conforme segue:

I- Área específica do loteamento 29.037,49m<sup>2</sup> (vinte e nove mil zero trinta e sete vírgula quarenta e nove metros quadrados), subdividida em 151 (cento e cinquenta e um) lotes, destinados à construção de moradias populares de interesse social;

II- Área destinada ao sistema viário: 13.055,60m<sup>2</sup> (treze mil zero cinquenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

III- Área institucional 4.677,01m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e setenta e sete vírgula zero um metros quadrados), identificada conforme segue:

- a) Quadra 01, Lote AI-01 – 3.765,39m<sup>2</sup> (três mil setecentos e sessenta e cinco vírgula trinta e nove metros quadrados);
- b) Quadra 02, Lote AI-02 – 277,59m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados);
- c) Quadra 03, Lote AI-03 – 311,03m<sup>2</sup> (trezentos e onze vírgula zero três metros quadrados);
- d) Quadra 05, Lote AI-04 – 323,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três metros quadrados).

Art. 2º. Fica estabelecido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da aprovação do Registro do Loteamento pela Prefeitura Municipal e liberação das matrículas dos respectivos lotes pelo Cartório de Registro de Imóveis, para o empreendedor realizar toda a infraestrutura básica necessária no empreendimento.

Parágrafo Único:- Entende-se como infraestrutura básica necessária a ser realizada no Loteamento Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, em obediência ao que preceituam as Leis Municipais 048/2010 e 023/2013, a execução das obras relacionadas a seguir:

- a) Redes de energia elétrica com iluminação pública;
- b) Redes de abastecimento de água potável;
- b) Redes de galerias de águas pluviais;
- c) Calçamento conforme o sistema ecológico;
- d) Pavimentação das vias em pedra poliédrica assimétrica ou outro material de melhor qualidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)